

CONCURSO PARA PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE INDIVIDUAL DE ALUNOS AO ABRIGO DO PROJETO ERASMUS+ 2025-1-PT01-KA121-SCH-000328398

*Encontram-se abertas as candidaturas para participação em mobilidades individuais de alunos matriculados no ensino secundário no Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira no ano letivo em vigor, nos **11º e 12º anos dos cursos científico-humanísticos**.*

Mobilidades a concurso:

Número de vagas: 8

Cidade e país da mobilidade: Córdoba, Espanha

Data: 12/04/2026 – 23/04/2026

MOBILIDADE INDIVIDUAL DE ALUNOS. O QUE É?

A mobilidade individual de alunos para fins de aprendizagem é uma modalidade de ação do Programa Erasmus+ que permite que um aluno matriculado numa escola de um país integrado no programa possa estudar num estabelecimento de ensino noutra país por um período que vai dos 10 dias a um ano. De acordo com o Programa, a mobilidade é realizada sem acompanhamento de professores, pressupondo, deste modo, um elevado grau de autonomia.

O acompanhamento dos alunos será feito remotamente em permanência pelo Agrupamento, estando contemplada a figura do tutor que, na instituição de acolhimento, acompanhará também os alunos.

CONDIÇÕES OFERECIDAS

Os alunos selecionados têm direito a uma bolsa para fins de aprendizagem. Com este montante, cabe ao Agrupamento organizar a viagem e o alojamento dos alunos. O valor remanescente da bolsa será entregue ao participante e deverá suprir as necessidades básicas de manutenção no estrangeiro. O AEGP tratará igualmente da apólice de seguro em viagem.

Nas mobilidades a concurso, os alunos participantes têm garantido:

- Viagem Évora – Córdoba – Évora em carrinha de 8 lugares;
- Alojamento em apartamento (2 apartamentos, 4 alunos em cada);
- Transporte local (bilhetes de autocarro);

- Seguro Escolar;
- 268€ para fazer face a outras despesas.

CANDIDATURAS

A candidatura deve ser apresentada **entre dia 5 de Março e as 22h do dia 10 de Março de 2026** através do preenchimento do formulário disponível em

https://www.cognitofrms.com/AEGP1/_2026CANDIDATURAAMOBILIDADEINDIVIDUALDEALUNOSERASMUS

Anexo obrigatório à candidatura:

Devem os candidatos anexar ao formulário de candidatura uma **CARTA DE MOTIVAÇÃO** dirigida ao Senhor Diretor do AEGP que permita ao júri compreender porque querem e devem ser selecionados para a mobilidade. O documento deverá ser apresentado em formato PDF e cabe ao candidato a tarefa de definir, dentro dos limites (máximo 2 páginas), o conteúdo da mesma, tendo em consideração os critérios de avaliação e de seleção definidos.

A não apresentação da carta de motivação dá lugar à exclusão do aluno do processo de seleção.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Primeira fase de avaliação

A carta de motivação será apreciada por um júri constituído por um elemento da Direção e um elemento da coordenação de projetos.

Escala de avaliação: 0 – 20 valores

Contribuição para a avaliação final: 80%

Critérios/ aspetos a avaliar na carta de motivação:

- Apresentação formal;
- Motivação e autonomia revelada;
- Interesse demonstrado em comunicar e contactar com outras pessoas / culturas;
- Participação ativa em atividades extracurriculares organizadas pela escola (clubes, projetos, etc.);
- Participação noutros projetos da sociedade civil e/ou atividades que impactam a comunidade.

Critérios de exclusão:

Serão excluídos da segunda fase os candidatos que:

- não observarem os aspetos formais exigidos na carta de motivação;
- obtiverem valor inferior a 16 valores.

2. Segunda fase do processo de seleção

Os diretores de turma serão auscultados no sentido de aferir a adequação do candidato ao perfil do aluno a selecionar. Será igualmente consultado o percurso escolar do aluno.

Escala de avaliação: 0 – 20 valores

Contribuição para a avaliação final: 20%

Critérios/ aspetos a avaliar no percurso escolar do aluno:

- Adequação ao perfil de aluno Erasmus+ (aluno motivado, autónomo, comunicativo e participativo);
- Assiduidade e comportamento.

Critério de exclusão:

Serão excluídos do processo de seleção os alunos absentistas, com assiduidade irregular e problemas disciplinares / comportamentais.

Critérios de desempate:

Em caso de empate, a decisão deverá ser realizada por forma a atribuir a bolsa ao aluno considerado “com menos oportunidades” (definição aqui: <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/programme-guide/part-a/priorities-of-the-erasmusprogramme>).

Caso os elementos de seleção se mostrem insuficientes, o júri reserva o direito de realizar entrevistas numa fase posterior.

DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

Antes da mobilidade:

- Participar nas reuniões de preparação da mobilidade,
- Obter a autorização de saída do país (obrigatório para menores) e o seguro europeu de doença (recomendado),
- Assinar o contrato de bolsa e o learning agreement (documento que define as tarefas a realizar no estrangeiro),
- Providenciar todas as informações solicitadas pelo agrupamento.

Durante a mobilidade:

- Frequentar as aulas na escola de destino de acordo com o programa definido,
- Manter-se em contacto com os responsáveis pela mobilidade designados no contrato (no país de residência e no país de acolhimento),
- Documentar a experiência (fotografias, diário, notícias...).

Após a mobilidade:

- Preencher os documentos solicitados, nomeadamente a avaliação realizada pela União Europeia,

- Partilhar a experiência, os resultados e os conhecimentos adquiridos com a comunidade escolar, nomeadamente com os seus pares,
- Realizar uma atividade de disseminação de resultados, a acordar com a Direção do Agrupamento (notícia, vídeo, conferência...).

DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Autorização do Encarregado de Educação

A seleção de participantes não dispensa a posterior auscultação dos encarregados de educação, cujo consentimento é indispensável para efetivar a atribuição da bolsa. Após a seleção, os alunos selecionados e os respetivos encarregados de educação serão contactados para reuniões de preparação das mobilidades. Nestas deverão ser proporcionadas todas as informações significativas (datas de viagem, destino, instituição de acolhimento, local de alojamento, etc.).

Após seleção, para além da obrigatoriedade de participação dos encarregados de educação / pais dos alunos selecionados nas reuniões de preparação das mobilidades, devem os mesmos assinar documento por escrito (a ser disponibilizado pelo agrupamento) autorizando a participação dos seus educandos no Programa Erasmus+ e, em caso de menoridade, apresentar a devida autorização de saída do país. *É importante lembrar que os alunos viajam sem professor acompanhante.*

Normas de qualidade

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira encontra-se perfeitamente alinhado com o Programa financiador na convicção de que a igualdade é um valor fundamental da EU, e adota uma política de não discriminação dos selecionados por razão de género, etnia, origem social ou económica, cultura, religião ou convicções, nascimento, deficiência, orientação sexual ou outros.

O AEGP compromete-se a cumprir as normas de qualidade para projetos de mobilidade, proporcionando qualidade e apoio aos participantes, e partilhando resultados e conhecimentos sobre o programa.

O programa Erasmus+ é financiado pela União Europeia.

Évora, 05 de Março de 2026

O Diretor,